

Considerações sobre formas do dinheiro na teoria monetária marxista*

Considerations on Forms of Money in Marxist Monetary Theory

Giliad de Souza Silva**

Resumo: A categoria dinheiro tem um lugar fundamental na abordagem econômica marxiana. No entanto, há ainda pouco consenso sobre a teoria monetária de Marx, sobretudo em função das mudanças desencadeadas pelas formas monetárias mais contemporâneas. O centro das dissimilaridades diz respeito ao entendimento da natureza do dinheiro, no caso, se faz parte do seu *ethos* ser produto do trabalho (uma mercadoria) ou não. A forma do dinheiro e o lugar assumido pelo ouro têm, desse modo, um espaço central na teoria monetária marxista. Assim sendo, o texto objetiva: i) comparar a leitura de diversos intérpretes marxistas que trabalham com a categoria dinheiro, sobretudo como se compreende suas formas e o lugar do ouro; ii) mostrar o atual estado da arte desta teoria, no tocante a agenda sobre forma do dinheiro. Para isso, é necessário localizar as aproximações e divergências conceituais, centrando-se na formulação das formas do dinheiro e o processo pelo qual elas se originam e se desenvolvem. Algumas divergências estão expostas como: se a forma que o dinheiro assume é ou não desdobramento das funções; se há ou não uma relação econômica entre formas monetárias avançadas, como dinheiro fiduciário e dinheiro de crédito, com o dinheiro-mercadoria; se o ouro possui relevância monetária na economia contemporânea; dentre outras. Para apresentar as similitudes e dissimilaridades dos argumentos dos diversos autores, o caminho aqui percorrido não apenas apontou o que argumenta cada um deles, porém “os colocou para dialogar”. Em síntese, o texto expõe as posições que aqui se entende como as mais significativas sobre questões elementares do dinheiro, dentro do marxismo.

Palavras-chave: Teoria Monetária Marxista. Formas do Dinheiro. Lugar do Ouro.

Abstract: The money category holds a fundamental place in the Marxist economic approach. However, there is still little consensus on Marx's monetary theory, especially due to the changes brought about by more contemporary monetary forms. The crux of the dissimilarities concerns the understanding of the nature of money, specifically whether it is inherent to its ethos to be a product of labor (a commodity) or not. The form of money and the role assumed by gold, thus, have a central space in Marxist monetary theory. Therefore, the text aims to: i) compare the interpretations of various Marxist scholars who work with the money category, especially in terms of how its forms are understood and the role of gold; ii) present the current state of the art of this

* Submissão: 18/10/2022 | Aprovação: 06/03/2023 | DOI: 10.5380/re.v44i84.92510

** Professor de Economia e do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Desenvolvimento Regional e Urbano na Amazônia da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (PPGPAM/Unifesspa), Brasil | ORCID: 0000-0002-6223-3921 | E-mail: giliad.souza@unifesspa.edu.br



theory, regarding the agenda concerning the form of money. To achieve this, it is necessary to identify conceptual convergences and divergences, focusing on the formulation of money forms and the process through which they originate and develop. Some divergences are presented, such as: whether the form money takes is a consequence of its functions; whether there is an economic relationship between advanced monetary forms, such as fiat money and credit money, with commodity money; whether gold holds monetary relevance in the contemporary economy; among others. In order to present the similarities and dissimilarities of the arguments of various authors, the path taken here not only pinpointed each of their arguments but also "put them into dialogue." In summary, the text presents the positions that are considered here to be the most significant regarding fundamental money issues within Marxism.

Keywords: Marxist Monetary Theory. Forms of Money. Role of Gold.

JEL: B51. E49.

1. Introdução

A teoria monetária, do modo como é apreendido pela abordagem marxista, permite entender a complexidade das formas assumidas pelo dinheiro. Para desenvolver tal estudo, é necessário observar por qual processo elas se originam e se desenvolvem. Cutler (1981, p.33) que, como se verá, afirma que a forma que o dinheiro assume não é desdobramento das funções, pensa que a agenda de pesquisa deve se voltar não para as funções do dinheiro caso o objetivo seja encontrar no que se baseia a distinção entre as suas distintas formas, porém “para o processo pelo qual ele é criado”. Por sua vez, Lapavitsas (2005, p.401) afirma que, não importando a forma assumida pelo dinheiro, a monopolização da habilidade de comprar é o que há de similitude entre as formas. Segundo ele, por mais que existam diferenças significativas entre as formas do dinheiro, este é um aspecto comum entre todas elas.

O argumento de Lapavitsas (2005) é o seguinte: o dinheiro mercadoria, em sua concepção, inerentemente contém valor, é produto do trabalho humano. Entretanto, ele não carrega e nem possui qualquer relação com o processo de crédito, isto é, não é uma promessa de pagamento, mas um instrumento de pagamento final. Por sua vez, dinheiro de crédito é de fato uma promessa de pagamento, sendo esta a diferença qualitativa em relação ao dinheiro mercadoria. Conforme este autor, apontando esta diferença e estabelecendo este resultado, torna-se possível relacionar qualquer forma que o dinheiro assuma à mercadoria. Klagsbrunn (1992) argumenta que o dinheiro, como unidade contraditória de suas determinações que tem atributos e executa funções, não se distingue enquanto forma mediante função desempenhada ou na ação de seus atributos.¹ Os atributos e funções são características da categoria dinheiro, que se desenvolve a partir da mercadoria. Dinheiro é a síntese contraditória de múltiplas determinações. Por isso, o exercício que deve ser feito não é especificar os diversos “tipos de dinheiro”, ou seja, demonstrar o “dinheiro meio de circulação” junto ao “dinheiro meio de pagamento” e do “dinheiro entesourado”, dentre outros (Klagsbrunn, 1992, p. 601).²

¹ Para um aprofundamento sobre atributos e funções do dinheiro dentro da abordagem marxista, ver Silva (2016).

² Este tipo de compreensão é observável em Lapavitsas (1991) e Brunhoff (1978), assim como em Carvalho (2011).

Este texto objetiva comparar a leitura de diversos intérpretes marxistas que trabalham com a categoria dinheiro, focando nas suas formas assumidas. Ademais, colima-se também delimitar um espaço teórico para a exposição de uma teoria monetária especificamente marxista, assim como mostrar o atual estado das artes desta teoria. Para isso, necessário se faz localizar as aproximações conceituais, assim como as divergências existentes, sobretudo entendendo a formulação dos autores a respeito dos atributos e funções do dinheiro. Para tanto, o caminho percorrido não apenas aponta o argumento de cada intérprete, mas também “os coloca para dialogar”. Assim será possível apresentar as similitudes e dissimilitudes dos argumentos dos diversos autores, os elementos que conformavam as respectivas abordagens e as lacunas teóricas ainda persistentes. É por isso que no corpo do texto, as impressões apresentadas pelos autores deste trabalho encontram-se resumidas na “avaliação crítica”. Em suma, o objetivo prioritário deste texto não é apresentar um ponto de vista próprio, mas sim expor as posições mais significativas já existentes sobre a questão das formas do dinheiro.

No mais, como afirma Reuten (1988, p.122), é imprescindível ter ciência que, no marxismo, a descrição histórica não deve substituir a teoria abstrata, posto que, do ponto de vista metodológico, a ordem histórica não necessariamente deve corresponder à ordem lógica. Esta tem por tarefa localizar, dentro da história, as leis imanentes do capitalismo e do dinheiro. Nesta acepção, este artigo, além desta introdução e da avaliação crítica, está estruturado em três outras partes: a primeira aborda as considerações existentes no marxismo sobre as formas do dinheiro, destacando o debate sobre se a forma deriva das funções e atributos, se o dinheiro é mercadoria e a discussão sobre os representantes do dinheiro; a segunda expõe as descrições feitas sobre as formas, a saber, a forma dinheiro mercadoria, dinheiro fiduciário e o dinheiro de crédito e; a terceira apresenta o debate sobre o lugar do ouro no capitalismo, mesmo depois da desvinculação jurídica com a moeda legal.

2. As formas do dinheiro: alguns debates.

O debate sobre se a forma assumida pelo dinheiro se deriva de determinada função ou atributo tem amplo espaço dentro da teoria monetária marxista. A abordagem que entende que a forma do dinheiro se desdobra da função/atributo encontra-se explicitamente em Lapavitsas (1991), Itoh e Lapavitsas (1999), Foley

(1983), Carvalho (2011), dentre outros. Por sua vez, Cutler (1981) tem uma argumentação antagônica. Para ele, o desempenho das funções, no processo de circulação, não é suficiente, ao menos não num sentido estrito, para determinar a forma tomada pelo dinheiro. O autor afirma que essa forma assumida pelo dinheiro não pode nem ser determinada nem explicada pela função ou atributo que ele exerce no processo de circulação de mercadorias. Caso seja, a forma assumida pelo dinheiro seria destituída de significação econômica, já que, embora a forma tomada pelo dinheiro não comprometa a sua habilidade de mediar a circulação, afeta a capacidade das instituições financeiras de criar crédito. Lapavitsas (1991), ainda que discorde no geral do argumento de Cutler (1981), concorda com esta observação, na medida em que, para ele, há fatores distintos que determinam a quantidade e circulação do dinheiro, mediante a forma que ele assuma, quer seja ouro, dinheiro fiduciário, depósitos dos bancos, dentre outras.

Não obstante, Lapavitsas (1991) argumenta que há uma conexão estreita entre as formas assumidas pelo dinheiro e os atributos e as funções executadas por ele nas trocas capitalistas. Nesse sentido, Carvalho (2011) entende que as formas que o dinheiro assume são resultados de um processo evolutivo, derivado do desenvolvimento e ampliação do processo de circulação das mercadorias. Para ele, no momento em que o dinheiro mercadoria se mostra incapaz de exercer a mediação da circulação eficazmente, o dinheiro fiduciário, nos moldes da moeda de curso forçado, adentra ao sistema, objetivando responder às necessidades do atributo meio de circulação. No entanto, “o papel moeda não é uma mercadoria e por isso não possui valor de uso. Tal fato o impossibilita de ser usado como meio de entesouramento, restringindo o seu uso apenas a esfera da circulação” (Carvalho, 2011, p. 32).

Destarte, Cutler (1981) argumenta que a forma assumida pelo dinheiro não deve ser entendida como um ato arbitrário, por exemplo, como uma decisão do Estado. É, sim, produto da determinação dos seus usuários, que o respalda, tornando aquela forma parte do hábito da troca. Por isso, a forma assumida pelo dinheiro possui significação econômica, algo que não existiria caso essa forma fosse oriunda de uma resolução arbitrária. Essa forma assumida “tem significação do ponto de vista das relações de distribuição do produto social e do ponto de vista do poder das instituições financeiras de criar crédito” (Cutler, 1981, p.14-15). Nesse sentido, os atributos característicos e funções desempenhadas pelo dinheiro

não determinam a sua forma. No entanto, afetam o processo de troca de modo definido, pois os demais atributos e funções são responsáveis pela troca monetária substituir, do ponto de vista lógico, a troca direta.

Carvalho (2011), por sua vez, compreende que a forma que o dinheiro assume está diretamente associada a algum atributo ou função. Para ele, a forma está condicionada pela função precípua que deve ser por ele desempenhada, argumento idêntico ao de Lapavitsas (1991). Conforme Carvalho (2011), a forma dinheiro-mercadoria está associada ao atributo medida de valor, o papel-moeda ao atributo meio de circulação, o dinheiro de crédito, que assume a forma de capital financeiro, assim como a forma dinheiro-fictício, à função meio de pagamento.³ Itoh e Lapavitsas (1999) afirmam que há um caminho de desenvolvimento que conduz da forma mercadoria, à forma dinheiro fiduciário e dinheiro de crédito, sendo que seria das funções e atributos que evoluem as formas do dinheiro. Foley (1983), em concordância com os argumentos aqui apresentados, afirma que diferentes estágios nas relações mercantis correspondem a níveis diferentes de desenvolvimento da produção social e a formas diferentes de dinheiro.

Outro debate, que é transversal em grande parte aos temas discutidos na teoria monetária marxista, é se o dinheiro tem a sua forma primaz e única vinculada a uma mercadoria (no caso, o ouro), e as demais como sendo suas formas derivadas, seus representantes, signos de valor; ou, ao contrário, que o dinheiro não tem uma forma única, ou melhor, que o dinheiro assume formas imateriais, sendo que a forma mercadoria foi uma que teve seu momento na história e já está amplamente desvinculada da circulação de monetária. A primeira perspectiva vincula-se à abordagem da materialidade do dinheiro e a segunda às teses da desmaterialização do dinheiro.

Para Cutler (1981), a teoria monetária de Marx não se resume à análise da forma mercadoria, mas ao dinheiro do ponto de vista mais amplo, não importando que forma ele tome. Nesse sentido, ele discorda de Brunhoff (1978), pois a autora compreende que o dinheiro mercadoria é a “verdadeira” forma e possui um lugar

³ Para Carvalho (2011), a forma mais recente do dinheiro é a fictícia, ou seja, ele assume, assim como Bryan e Rafferty (2007), que títulos e derivativos financeiros são usados e contados como dinheiro. Neste caso, Carvalho (2011, p. 34) diz que “o dinheiro gera dinheiro sem que para isso se requeira diretamente a utilização da força de trabalho, única fonte que de fato gera valor. Assim, o dinheiro na sua forma fictícia assume um contorno ilusório, de aparência sem essência”. Esse caráter ilusório advém do fato de esse dinheiro possuir valor, quando de fato este não foi sequer gerado.

privilegiado entre as formas assumidas pelo dinheiro, visto que é a sua “forma original ou primordial”. Segundo Cutler (1981), o argumento que Marx apresenta sobre a capacidade do dinheiro medir os valores não tem como pré-requisito que ele seja produto do trabalho humano. Por isso, não se pode justificar essa suposição com referência ao fato de que o dinheiro-mercadoria é a forma original, pois isso não tem importância em si. Por sua vez, Germer (2005) afirma que o dinheiro (ouro) é uma mercadoria única através do qual outras expressam por ele seus valores. Por isso, na medida em que a única exposição que se encontra em Marx sobre a natureza do dinheiro diz respeito claramente ao seu caráter material enquanto uma mercadoria, ele assevera que não existe qualquer indicação textual ou possibilidade lógica do dinheiro de crédito (notas bancárias e depósitos) ser considerado a forma mais desenvolvida do dinheiro em si.

Conforme Lapavitsas (2005), a forma tomada pelo dinheiro não é essencialmente mercadoria. Conforme o autor, para Marx, o dinheiro é equivalente geral ou forma independente do valor e não há razão para admitir que esse equivalente seja por essência uma mercadoria. Pelo contrário, para Lapavitsas (2005), o dinheiro pode assumir diversas formas, tanto mercadoria, quanto dinheiro fiduciário, dinheiro de crédito (notas bancárias e depósitos), dentre outras. Ele afirma que a forma mercadoria é certamente fundamental, já que é por meio do qual o dinheiro originalmente emerge, nas trocas mercantis. Porém, isso não implica, para o autor, que esta é a forma exclusiva ou a essência natural do dinheiro. Na medida em que, para qualquer forma assumida pelo dinheiro, a habilidade de monopolização das trocas do equivalente geral permanece, não é possível que uma das formas represente a essência do dinheiro, em exclusivo.

Para Carvalho (2011, p.31), a forma mercadoria é algo fortuito, e na sua gênese “nada mais é do que uma consequência do exercício da troca, uma forma de superação da prática do escambo”. Na mesma linha, Corazza (1998, p.2) entende que o dinheiro mercadoria é uma mera forma histórica, não sendo a forma dinheiro enquanto tal. Ele afirma que, para Marx, “o dinheiro mercadoria não encarna a forma dinheiro enquanto tal, mas representa apenas uma de suas formas históricas, ou civilizadas do dinheiro”. Assim, conforme este autor, a sucessão de formas do dinheiro conduz a sua libertação da materialidade:

O suceder de formas de manifestação do valor das mercadorias vai sempre na direção de uma libertação da materialidade, na

direção de formas cada vez mais independentes, autônomas e livres da materialidade, que aprisionam o valor imaterial, como uma camisa de força, um limite, uma barreira à natureza social, abstrata e expansiva do valor (Corazza, 1998, p. 3).

Nos mesmos termos supracitados expostos por Corazza (1998), Carvalho (2011) argumenta que o surgimento do dinheiro vincula-se à necessidade econômica do valor ser libertado “da sua prisão material”, o que, por sua vez, aprofunda a contradição privado-social, força motriz imprescindível para o desenvolvimento do capitalismo. Porém, ele pondera que ao afirmar isto, não implica que o dinheiro possa ser entendido tendo deposto a sua natureza concreta. “Não importa a forma pela qual ele se manifeste na sociedade capitalista; como expressão de valor, o dinheiro sempre estará vinculado ao trabalho, pois este é o único meio que se cria valor” (Carvalho, 2011, p. 30)⁴. Indo mais além, Corazza (1998, p. 5) afirma que Marx, efetivamente, só se refere à forma mercadoria do dinheiro quando diz respeito à primeira forma de manifestação do valor, derivada do confronto de duas mercadorias, “uma delas funciona como equivalente do valor da outra”. No entanto, seu funcionamento como equivalente não é determinado por sua particularidade mercantil, e sim por sua concretude, sua materialidade natural. “Uma coisa não é dinheiro por ser valor, ou por ser mercadoria, mas sim porque expressa o valor de todas as outras mercadorias” (Corazza, 1998, p. 5).

Carvalho (2011) segue o mesmo argumento teórico e analítico proposto por Reuten (1988) e desenvolvido por Corazza (2002), da tese da desmaterialização e desincorporação da forma mercadoria, que afirma que o dinheiro é “essencialmente forma do valor”.⁵ Tendo isto por pressuposto, Reuten (1988) afirma que a mudança de forma do dinheiro é condição necessária no sentido de adaptar-se às transformações do capitalismo. E essas mudanças de forma conduziram a “formas cada vez mais abstratas e imateriais”. É neste sentido que ele afirma que o dinheiro de crédito é a forma monetária por excelência, sendo necessário a construção de uma abordagem que capte a natureza abstrata do dinheiro, indo além do tratamento histórico, que induz conceber “erroneamente” a forma dinheiro de crédito como evolução da forma mercadoria.

⁴ Por mais que Carvalho (2011) faça tal afirmação, ele não expõe como se dá esse vínculo do dinheiro ao trabalho, na medida em que ele assume formas sem valor, que não são produtos do trabalho humano.

⁵ A linha central da tese da forma-valor é que o dinheiro é “essencialmente forma do valor”, sendo que possuir o conteúdo ou substância do valor, no caso, trabalho abstrato, é algo fortuito, isto é, não compõe a sua essencialidade. Ver Reuten (1988).

Segundo Carvalho (2011), há uma tendência histórica de o dinheiro assumir formas imateriais. É possível categorizar a evolução do dinheiro para “formas cada vez mais imateriais”, afirma ele, mediante análise da forma tomada pelo dinheiro ou função desempenhada, dentro do sistema capitalista. Dessa forma, seria presumível observar que o dinheiro teria assumido fundamentalmente quatro formas, no transcurso do desenvolvimento do modo de produção capitalista. “Da sua forma primária, a do dinheiro-mercadoria, ele se tornou dinheiro-crédito, assumindo posteriormente a forma de capital-financeiro e chegando, por fim, a sua forma atual de dinheiro-fictício” (Carvalho, 2011, p. 31).⁶ Conforme Corazza (1998), o caráter monetário da economia capitalista deriva do fato de que “a própria mercadoria possui uma natureza monetária, na medida em que é valor”. Para ele, “a mercadoria é essencialmente dinheiro, forma necessária de manifestação autônoma do valor”. E nesse sentido, conforme o autor, o dinheiro seria fundamentalmente crédito, na medida em que a sua “natureza envolve a fidedignidade, a credibilidade, a garantia de ser forma e reserva de valor” (Corazza, 1998, p. 14). Para o autor, o dinheiro seria crédito generalizado, por natureza.

Corazza (1998) afirma que entender o dinheiro como mercadoria contribui apenas para o abandono da teoria monetária de Marx. Para ele, insistir na tese da materialidade do dinheiro, assim como não expressa a concepção de Marx, e conduz à renúncia de sua teoria, já que a forma mercadoria, que é apenas uma das formas históricas que o dinheiro assume, não é o dinheiro de fato. Ademais, esse enfoque “mostra-se inadequado para explicar a natureza dos fenômenos monetários e financeiros do capitalismo atual” (Corazza, 1998, p. 4). Por sua vez, Foley (2005) assevera que não há como construir o argumento de que o dinheiro permanece, qualquer que seja a sua forma, vinculado a algum lastro mercantil se fatos empíricos (jurídicos e institucionais) não forem citados no intento de apoiar esse ponto de vista. Isto porque, o método de Marx, afirma o autor, não pressupõe, como característica axiomática, que a forma primaz do dinheiro seja mercadoria. Além disso, aludindo a Hegel, ele afirma que entender o sistema monetário é ir além da necessidade de dedução puramente lógica. Nesse sentido, para ele, o desenvolvimento do processo de trocas, no qual as mercadorias privadamente

⁶ Segundo Carvalho (2011, p.34), na forma dinheiro-fictício, “o dinheiro gera dinheiro sem que para isso se requeira diretamente a utilização da força de trabalho, única fonte que de fato gera valor. Assim, o dinheiro na sua forma fictícia assume um contorno ilusório, de aparência sem essência”. Ou seja, ele conceitua “dinheiro-fictício” as formas que o capital fictício assume.

produzidas são aceitas como equivalente geral, implica necessariamente em diferentes estágios na evolução da forma do dinheiro – conclusão similar à de Lapavitsas (1991).

A discussão sobre representantes do dinheiro e signos de valor, entre os teóricos marxistas, tem uma elevada relevância. A concepção aludida pela abordagem da materialidade afirma que o dinheiro, enquanto forma primaz que lastreia todas as outras, é o ouro. As outras formas são tanto seus signos ou representantes (dinheiro de curso forçado), quanto suas formas derivadas (dinheiro fiduciário e dinheiro de crédito). Para Astarita (2006), o valor dos representantes do dinheiro tem relação com o trabalho que representa, mediante uma relação simbólica e complexa com o dinheiro. Ele afirma que a evolução histórica das formas derivadas conduz ao estado no qual estes signos adquirem uma “existência ideal derivada de sua função” de representante (Astarita, 2006, p. 16). Isto explicaria a razão pela qual o valor do dinheiro contemporaneamente não está diretamente relacionado com o tempo de trabalho incorporado no setor de produção do ouro, mesmo que ele continue exercendo um papel no sistema monetário. Desempenhando a função de meio de circulação, o representante do dinheiro substituiu com ligeireza o dinheiro, já que, para executar tal atributo (meio de circulação), basta ao dinheiro existir de maneira meramente simbólica ou ideal. Ademais, ainda que essa forma de dinheiro seja signo do ouro, há uma separação entre o signo e o ouro, já que o dinheiro fiduciário não pode ser diretamente trocado por ouro.

Precisamente la existencia ideal del dinero en el proceso de circulación, el que sea un símbolo y que en ese carácter incida la instancia legal y política, hace que la masa de signos no coincida con la masa de oro que lo respalda. [...] el Estado emisor podía "violar mecánicamente desde afuera" (Marx) las leyes de la circulación simple de las mercancías. Se trata entonces de una relación simbólica y compleja. (Astarita, 2006, p. 16)

Carcanholo (2001) assevera que o dinheiro-ouro não media a circulação das mercadorias e as funções monetárias desempenhadas pelo papel-moeda ou pelo dinheiro de crédito não conduz ao entendimento que tais formas sejam ou um signo de valor do ouro ou mesmo uma de suas formas derivadas. Segundo este autor, “a presença material do ouro não é necessária; e isso é verdade mesmo antes do desenvolvimento do capitalismo e do que podemos denominar, com propriedade,

dinheiro de crédito” (Carcanholo, 2001, p.32). Outro ponto foi trazido por Foley (1983). Ao investigar os representantes do dinheiro, ele avalia também a sua regulação pela possibilidade de conversão. Segundo este autor, Marx compreende que o valor do ouro atua como regulador em última instância do valor dos seus representantes. A quantidade em circulação desses substitutos não desempenha um papel importante na determinação de seus valores, na medida em que sua conversibilidade legal ao ouro está garantida. Seus valores podem mover-se para cima ou para baixo em relação ao do ouro. Desse modo, a emissão desses representantes é regulada pela possibilidade de conversão, tendo em vista que um excesso de emissão retornará ao emissor na forma de uma demanda para converter os substitutos em ouro.

Klagsbrunn (1991) observa que, somente pelo fato de executar a função de meio de pagamento pelo dinheiro, assim como a de emitir do dinheiro de crédito (“a generalização da circulação de depósitos através de cheques e ordens de pagamento, a criação de depósitos através de empréstimos pelos bancos e de bilhetes de bancos pelos bancos emissores” [Klagsbrunn, 1991, p. 595-596]), possibilitam ao capitalismo ultrapassar os limites que a conversibilidade impõe, ainda que ela seja juridicamente aceita. Assim, com a necessidade de agilizar as trocas e pagamentos, a inconvertibilidade é possível e isto está implícito na própria conversibilidade. Mais do que isso, a conversibilidade entre signos de valor e o equivalente geral, nos termos de Marx, é “tendencialmente sempre ilusória”.

Na medida em que o banco emissor de notas bancárias pode contar com o crédito social para seus títulos e a circulação de mercadorias não exige que todos os bilhetes sejam convertidos ao mesmo tempo em moeda metálica, existe a possibilidade de que o banco emita mais notas bancárias do que o correspondente a suas reservas de ouro. Assim, as notas substituem o dinheiro metálico na circulação, funcionam, portanto, como dinheiro, atendendo às necessidades crescentes da circulação. A inconvertibilidade de fato recebe, ao final, o reconhecimento social, com o curso forçado instituído pelo Estado para as notas do banco que passa a ter o monopólio de emissão – o Banco Central. (Klagsbrunn, 1992, p. 596)

Não obstante, Paulani (2011) afirma que a problemática do valor do dinheiro fiduciário e de crédito ainda não está devidamente esclarecida. Para ela, tais formas monetárias não são formas derivadas do dinheiro, mas sim “forma verdadeiramente social”, não havendo assim a necessidade da querela sobre o

caráter mercantil ou não do dinheiro. Porém, para ela, existem esforços na tentativa de responder ao problema contemporâneo do dinheiro fiduciário e de crédito, como Moseley (2004) e Foley (2005), que tentam determinar qual seria, nessas condições, a expressão monetária do tempo de trabalho (ou *Monetary Expression of Labor Time* – MELT), mas ainda nos marcos do debate se o dinheiro é ou não mercadoria. Por sua vez, conforme Germer (1997), por mais que se verifique que os representantes do dinheiro na circulação substituam o ouro, ao invés de surgirem em oposição a ele, derivam dele a sua existência, algo deduzido por Marx. Por isso, a circulação contemporânea das formas de dinheiro, como o dinheiro fiduciário e de crédito, ou seja, as formas derivadas do dinheiro, “não invalida a natureza do dinheiro como mercadoria nem conflita com a sua definição do dinheiro” (Germer, 1997, p. 122).

Há uma lacuna em Marx, assevera Cutler (1981), no tocante à análise do determinante das formas assumidas pelo dinheiro. Para ele, em que pese Marx compreender o dinheiro enquanto realidade social que assume formas socialmente determinadas, e por mais que ele mencione as diferentes formas de dinheiro, não haveria nem n’O Capital e nem na Contribuição à Crítica da Economia Política uma análise sistemática sobre os determinantes das formas do dinheiro. Para Lapavitsas (1991), embora Marx forneça uma análise sofisticada sobre o dinheiro mercadoria e o dinheiro fiduciário, o mesmo não se pode dizer para o dinheiro de crédito. Por isso, afirma ele, a teoria marxista tem encontrado muita dificuldade para estender sua análise para formas contemporâneas de dinheiro, tais como notas bancárias e depósitos bancários.

Germer (1997) pensa diferente dos autores supracitados, tendo em vista que, para ele, há a possibilidade de a teoria marxista bem compreender os fenômenos monetários contemporâneos, sem se desfazer do método e da análise de Marx. O autor compreende, assim como Brunhoff (1978), que ao definir o dinheiro como mercadoria que se caracteriza por ser equivalente geral do valor, no capitalismo assumindo a forma de ouro, necessariamente implica a ausência plena do dinheiro como mediador da circulação nos espaços nacionais, tendo o sistema de crédito assumido a atual configuração. Não obstante, ele ainda desempenha um papel importante como reserva de valor e dinheiro mundial. Dessa forma, por mais que não haja a circulação da mercadoria dinheiro, nos espaços nacionais, há a de representantes seus e de suas formas derivadas, sobretudo porque o ouro teve seu

vínculo jurídico como base do padrão de preços cortado oficialmente pós-1971. Por isso que Germer afirma que “os padrões monetários atuais parecem não possuir valor intrínseco ou padrão objetivo, convertendo o dinheiro aparentemente numa categoria inteiramente simbólica” (Germer, 1997, p. 120).

3. O debate sobre as formas específicas.

O dinheiro assume diversas formas, objetivando o melhor cumprimento de seu papel no capitalismo, especialmente na redução do tempo de rotação do capital.⁷ Essas formas podem variar, desde sua forma primaz e de seus representantes às formas derivadas do dinheiro. É válido destacar que, como se observou, essa compreensão (forma primaz e formas derivadas) não representa um consenso dentro do marxismo.⁸ Será apresentado como a teoria marxista compreende as formas específicas, no caso, o dinheiro mercadoria (e seus representantes), o dinheiro fiduciário e o dinheiro de crédito.

3.1 Dinheiro Mercadoria

Cutler (1981), no intento de compreender as formas do dinheiro, afirma que a forma mercadoria, produto direto do trabalho humano, não precisa assumir a forma de ouro. Para ele, poderia tranquilamente tomar a forma de papel-moeda. Um papel-moeda conversível em ouro não é dinheiro fiduciário, mas sim dinheiro mercadoria. Na medida em que a criação desse papel-moeda é limitada pela quantidade de ouro existente, o autor entende que, neste caso, essa forma é dinheiro mercadoria. Tal fato indica que, afirma ele, as formas do dinheiro não deveriam ser identificadas tendo por base a substância no qual se constitui, correndo o risco de poder levar “a uma distinção espúria entre as suas formas”. É por isso que o autor defende que tanto o ouro quanto o papel-moeda representariam a mesma forma do dinheiro, em que pese suas distinções físicas. Brunhoff (1978, p.32), diferentemente de Cutler, acredita que a definição do papel-moeda não está muito clara, quando se referencia textualmente em Marx. O papel-moeda poderia tanto ser dinheiro sem vínculo direto com o ouro (dinheiro fiduciário), que ela, em referência à definição de Pareto, chama de “falso dinheiro”, assim como

⁷ Para aprofundamento desse debate, ver Hall (1992) e Harris (1976).

⁸ Na conclusão será melhor explicitada a razão de se manter essa formatação metodológica.

“verdadeiro dinheiro”, no caso, com seu papel monetário vinculado totalmente ao ouro. Nesse sentido, ela continua afirmando que,

As leis da circulação simples acabam sempre por se impor, não sendo o papel-moeda senão um signo do dinheiro (ouro) cuja circulação está em última instância regulada pelas necessidades do dinheiro metálico: se uma quantidade excessiva de papel-moeda relativamente à quantidade de ouro que deve representar é emitida pelo Estado, o papel-moeda desvaloriza-se e a alta de preços absorve o excedente de notas. O equilíbrio restabelece-se relativamente a um valor dado do dinheiro (ouro), o qual permanece distinto do papel-moeda. A alta nominal dos preços não tem pois aqui qualquer importância econômica, no sentido de que ela não afeta a determinação inicial dos preços. (Brunhoff 1978, p. 33)

Brunhoff (1978) entende que a definição do dinheiro mercadoria, enquanto instrumento de circulação, deve ser bem qualificada. Ela afirma que o processo de transformação do dinheiro em circulação, equivalente geral, não chega a interagir com o valor do ouro, mas sim o afeta como mediador de circulação. Esse processo ela chama de “desmonetização do dinheiro”.⁹ E isto não questiona a dependência do instrumento de circulação relativamente ao valor próprio do dinheiro (ouro). A quantidade que, de fato, circula continua distinta da quantidade total de dinheiro (ouro), tendo em vista que “o curso da circulação continua determinado pelas relações de valor entre dinheiro, equivalente geral, e preços das mercadorias” (Brunhoff, 1978, p.28-9). O valor do dinheiro, nos termos de Moseley (2004), é representado diretamente pelo TTSN para produzir determinada quantidade de ouro.

Para Cutler (1981), dentro do espaço nacional, a conversibilidade do papel-moeda em ouro não tinha grande importância, tendo em vista que era o próprio papel-moeda que assumia o lugar de moeda legal e o meio comum de circulação, e não o ouro. A necessidade da conversibilidade aparecia nas transações internacionais, quando o ouro, e não um papel-moeda, era o instrumento de circulação. Essa limitação implicou que a conversibilidade, conferida à criação de papel-moeda, era extremamente dependente do equilíbrio das contas internacionais. Segundo este autor, “o dinheiro no padrão ouro não era nem

⁹ Neste caso, o instrumento de circulação *desmercantiliza-se*, ou seja, adquire formas que não seja necessariamente mercadoria, como o papel-moeda.

dinheiro-mercadoria, nem dinheiro fiduciário ou papel-moeda, mas uma combinação de ambos”, ou seja, ele simulava um sistema de criação de dinheiro que era bastante dependente do fluxo internacional do capital (Cutler, 1981, p.35).

Brunhoff (1978) nega qualquer possibilidade de interpretar a teoria do papel-moeda oriunda de Marx como algo próximo das teorias quantitativistas. Para ela, a teoria monetária marxista é necessariamente antiquantitativista. Há um consenso neste sentido quando se trata da forma primaz do dinheiro, no caso o ouro, porém essa mesma consonância não se percebe quando as formas derivadas são abordadas. Para ela, nem mesmo a teorização da forma do dinheiro fiduciário ou de curso forçado, com críticas diversos autores, poderia ser enquadrado enquanto quantitativista. Ela indica que a formulação teórica sobre os atributos do dinheiro já compreende na totalidade a crítica antiquantitativista.¹⁰ Por isso que, mesmo com a perda de substância metálica e material na circulação (no caso, a “desmonetização do dinheiro”), nunca o dinheiro se tornará um simples meio de circulação; ao contrário, é uma indicação da diferença funcional dos atributos medida dos valores e meio de circulação do dinheiro, ou, nos seus termos, entre o “dinheiro medida dos valores e o dinheiro instrumento de circulação” (Brunhoff, 1978, p. 31-2).

Assim, como se viu, a forma dinheiro mercadoria pode ser não apenas o ouro, mas também seus signos diretos, que tem nele diretamente a conversibilidade jurídica. Contudo, esta não é a controvérsia relevante sobre a forma mercadoria, mas sim qual o lugar que o ouro deve assumir, tanto teórica quanto empiricamente. Isto será exposto mais abaixo.

3.2 Dinheiro Fiduciário

Germer (1997) observa que o dinheiro, enquanto instrumento mediador da circulação, foi inteiramente substituído por suas formas derivadas. Para ele, o dinheiro fiduciário, inconversível juridicamente e sem qualquer lastro legal no ouro, emerge a partir da necessidade da circulação. Conforme Cutler (1981), o seu surgimento deve-se ao fato de que ele não está intrinsecamente submetido às mesmas limitações de criação no qual o dinheiro mercadoria está sujeito, no caso, à quantidade física do ouro. Assim, a forma fiduciária não teria limitada a sua

¹⁰ A autora não faz essa diferenciação; para ela, atributo e função têm a mesma equivalência conceitual

criação “pelas condições que governam a produção de qualquer mercadoria” (Cutler, 1981, p.36). Não obstante, ele afirma que isto não implica concluir que não existam quaisquer restrições à criação de dinheiro fiduciário. Pelo contrário, existe restrição, que é a sua limitação de emissão promovida pelas autoridades monetárias,¹¹ e ela é necessária para que esta forma seja aceitável como meio de pagamento.

No tocante ao valor do dinheiro nesta forma, não há um consenso, sobretudo em razão das discordâncias existentes em relação à noção mais ampla da forma do dinheiro, conforme exposto acima. Moseley (2004) compreende que, no caso da forma fiduciária, a quantidade de dinheiro que representa uma hora de TTSN depende da quantidade de ouro produzido em uma hora, assim como da razão entre a quantidade de papel-moeda em circulação e a quantidade de ouro que seria requerido, caso o dinheiro fosse conversível em ouro. Ou seja, a MELT para o caso do dinheiro inconversível, como defende Moseley (2005), depende tanto do valor do ouro (L_g) quanto da razão da quantidade de papel-moeda forçado a entrar na circulação (M_p) e a quantidade de ouro que seria necessário, se a conversibilidade foi legalmente aplicável (M^*). Neste caso, o dinheiro não representaria diretamente quantidades de tempo de trabalho, mas indiretamente, através do ouro, este que, por sua vez, representa a mesma quantidade de trabalho socialmente necessário contido nas mercadorias.

Moseley (2005) assevera que existem semelhanças e dissimilaridades entre a abordagem de Marx e a quantitativista, no tocante ao caso do dinheiro fiduciário. Ele afirma que a similaridade diz respeito à noção de que a quantidade de dinheiro é independente dos preços e os determina parcialmente. Porém, a diferença, que aponta para distinções teóricas significativas, se encontra no sentido de que a quantidade de dinheiro não determina os preços diretamente, entretanto indiretamente através da MELT. Moseley (2005) complementa dizendo que, em Marx, além da diferença supracitada, existe a explicitação da necessidade do dinheiro, na forma fiduciária; não haveria apenas a explicação do nível geral de preços, mediante a MELT, mas também os preços individuais, estes determinados pela MELT e pelas quantidades do TTSN.

¹¹ “A limitação à emissão de dinheiro fiduciário é geralmente assegurada por meios legais. Essa emissão tem sido, na maioria dos casos, um monopólio legalmente protegido de uma instituição pública ou banco central, e o reverso do monopólio legal de emissão é a circulação legalmente imposta do dinheiro fiduciário como moeda legal” (Cutler, 1981, p. 37).

3.3 Dinheiro de Crédito

A base metálica permaneceu diretamente vinculada ao desenvolvimento originário do dinheiro de crédito. Atualmente, na economia capitalista desenvolvida, o dinheiro de crédito assume a forma geral e hegemônica do dinheiro. O crédito, que deve ser compreendido não enquanto simples técnica de financiamento da produção, dota o capitalismo de condições de superar as limitações endógenas da base monetária metálica. O dinheiro de crédito é derivado diretamente do i) crédito comercial, ou seja, créditos que os capitalistas industriais e/ou comerciais se concedem uns aos outros, assim como a outras classes sociais, mediante o diferimento dos pagamentos, no decorrer do processo de produção e comercialização, sem que necessariamente ocorra o desconto. A mercadoria circula contra uma promessa futura de pagamento. O limiar entre o sistema monetário e o sistema de crédito é exatamente o crédito comercial, na medida em que subleva a função de meio de pagamento executada pelo dinheiro, desdobrando-se na simultaneidade da “desmaterialização e reencarnação do dinheiro”; e pelo ii) crédito bancário ou monetário.¹² Este surge como comércio de dinheiro, isto é, do empréstimo de dinheiro objetivando juros, sendo que é resultado direto do capital portador de juros, por isso também é denominado de crédito monetário. Este processo de formação do crédito monetário, ou seja, de monetização do crédito pelos bancos, é um elemento fundamental para entender o processo do dinheiro no capitalismo, assim como a sua gestão (Germer, 1994; Lapavitsas, 1991; Brunhoff, 1978).

O dinheiro de crédito surge da articulação entre o crédito comercial e monetário. Significa uma inovação do capitalismo no sentido de desenvolver sua esfera de trocas e rompe os limites impostos pela base metálica (tanto no que diz respeito aos custos econômicos de sua disponibilidade quantitativa, quanto sua velocidade de circulação). No ambiente em que vigora o sistema de crédito moderno, o crédito pode ser utilizado para liquidar dívidas, ou seja, executar a

¹² “A desmaterialização do dinheiro manifesta-se pela substituição das trocas simultâneas entre mercadorias e dinheiro por ‘contratos privados, legalmente executórios’, concluídos entre credores e devedores e onde o dinheiro não aparece senão como medida dos valores, na fixação do preço da mercadoria vendida, portanto como medida da obrigação do comprador; o caráter jurídico convencional, dos créditos é aqui inerente à função econômica do dinheiro. [...] O circuito do crédito comercial não pode ser inteiramente fechado, sem nenhuma utilização de dinheiro à vista. Produzem-se interrupções e o dinheiro reaparece como equivalente geral, para saldar as transações: sua função de meio de pagamento implica agora a presença de dinheiro à vista.” (Brunhoff, 1978, p. 85-86).

função de meio de pagamento, função que outrora se reservava unicamente à moeda metálica. Desse modo, enquanto o crédito encontra-se submetido às leis de circulação monetária, ganha contornos de dinheiro, possibilitando-o ser chamado de dinheiro de crédito. Assim como o dinheiro na sua forma primaz que circula, o dinheiro de crédito, ao se tornar um meio de circulação, se desmaterializa ao tomar “sua forma circular”. Por razões similares (ruptura dos limites da base metálica), o dinheiro fiduciário, sem lastro, surge no intento de resolver a tensão existente na forma conversível. Esta tensão existe dentro da unidade entre sua função (modo aparente de ser) enquanto dinheiro e o dinheiro na sua forma primaz (Germer, 1994; Rotta; Paulani, 2009; Brunhoff, 1978).

Cutler (1981), por sua vez, começa a análise do dinheiro crédito a partir da interpretação de que o dinheiro assume a forma de dinheiro de crédito na medida em que “os pagamentos associados à venda e compra de mercadorias, ou tomada de empréstimo” se manifestam enquanto transferência de depósitos financeiros. Algo que é peculiar e distintivo desta forma, diz o autor, é não tomar qualquer forma tangível. “Um depósito, que aqui se identifica como o dinheiro-crédito, nada mais é do que um lançamento contábil” (Cutler, 1981, p. 39). Na medida em que os depósitos são caracterizados como operações de empréstimos, as restrições à emissão desta forma de dinheiro são similares às restrições aos empréstimos. Para Germer (1997), o dinheiro de crédito surge de modo espontâneo, derivado da importância assumida pelo sistema de crédito. A origem do seu surgimento, afirma ele, fundamenta-se numa “nova relação econômica, o crédito comercial ou relação credor/devedor, que se sobrepõe à relação de valor, isto é, de vendedor/comprador”. Para ele, a propagação do sistema bancário e do dinheiro de crédito, como foi observado pelo próprio Marx, conduz inexoravelmente à substituição completa da forma mercadoria pela forma crédito, ao menos na circulação nacional. “A substituição do dinheiro nas transações internacionais é compatível com a sua teoria pelas mesmas razões que a justificam no interior dos países.” (Germer, 1997, p. 121-122).

Por sua vez, conforme Itoh e Lapavitsas (1999) a forma mais simples do dinheiro de crédito enraíza-se numa promessa de pagamento gerada pelo crédito comercial. Eles entendem que essa forma elementar fornece uma fundamentação para práticas mais avançadas do crédito bancário. A criação do dinheiro de crédito ocorre originalmente como um passivo dos bancos na troca por ativos, a priori,

mediante emissão de notas bancárias na compra de letras de câmbio. O desenvolvimento do capitalismo, afirmam os autores, conduz o dinheiro de crédito a assumir formas diferentes, enquanto desdobramento das instituições financeiras. Essas formas dependem historicamente das estruturas institucionais específicas do sistema de crédito e da acumulação em geral, mas o dinheiro de crédito permanece sendo um direito das instituições financeiras lastreadas por seus ativos.

Lapavitsas (2005) afirma que o dinheiro de crédito emerge das transações entre capitais industriais e comerciais, adquirindo formas mais desenvolvidas nas operações bancárias, e torna-se a forma dominante do dinheiro. Para o autor, o dinheiro de crédito, no capitalismo, é criado contra uma promessa de pagamento, na medida em que instituições financeiras sistematicamente criam e destroem dinheiro de crédito, pela emissão e saldo de promessas de pagamento. Entretanto, o dinheiro de crédito permanece como uma forma do equivalente geral, possuindo a característica comum da forma primaz do dinheiro, ou seja, está associado com relações sociais de trocas mercantis.

A categoria dinheiro de crédito, segundo Klagsbrunn (1992), objetiva caracterizar as formas particulares de dinheiro que são desenvolvidas no capitalismo e que se originam necessariamente a partir do sistema de crédito. Essas formas emergem e são determinadas, na medida em que são instrumentos em circulação, no “seu refluxo e na velocidade de circulação, pelo funcionamento do sistema de crédito e têm que ser vistos em relação aos depósitos em conta corrente nos bancos” (Klagsbrunn, 1992, p. 592).¹³ Paulani (2011) assevera que, com o desenvolvimento do sistema de crédito e do dinheiro de crédito, este enquanto desdobramento daquele, “a um só tempo acelera o desenvolvimento das forças produtivas e o processo de acumulação e abre as portas para especulação e crises” (Paulani, 2011, p. 63). Para Barbosa (2010), a forma crédito do dinheiro tem sua emissão regulada pelas necessidades de dinheiro e de capital na acumulação capitalista. Assim, é mediada pela procura por capital monetário ou de dinheiro para compra de insumos para produção, a saber, meios de produção e força de trabalho.

¹³ Para Carvalho (2011, p. 9), “a Lei do Refluxo, propugnada pela *Banking School*, afirma que o dinheiro de crédito tende a voltar para as mãos da sua fonte geradora, no caso, os bancos privados. Visto que o dinheiro de crédito se cria, quando da concessão de um empréstimo, mas também se destrói, quando do pagamento das dívidas”. Para maiores aprofundamentos, ver Itoh e Lapavitsas (1999).

É nesse sentido que Germer (1997) afirma que o dinheiro de crédito propriamente dito se constitui mediante “o desenvolvimento do sistema bancário, do capital portar de juros e do crédito monetário, que apenas ocorrem após o surgimento do capital” (Germer, 1997, p.125). Klagsbrunn (1992), por sua vez, observa que a categoria dinheiro de crédito dá o acabamento necessário para a teoria monetária no capitalismo, já que esta é a forma adequada de dinheiro. Sua gênese conceitual parte do valor, relacionando-se de modo contraditório com o equivalente geral, e carrega as determinações mais imprescindíveis do sistema de crédito. É esta forma do dinheiro que possibilita existir “um núcleo racional à circulação de dinheiro na sociedade capitalista, que é, necessariamente, uma economia de crédito” (Klagsbrunn, 1992, p.612). Essas determinações do dinheiro de crédito, afirma o autor, enquanto forma mais bem acabada do dinheiro na existência do sistema de crédito, já estão dadas na própria circulação mercantil simples, onde o dinheiro é constituído e se desenvolve dialeticamente com este lugar de circulação de mercadorias.

Segundo Reuten (1988), com o sistema bancário e de crédito plenamente desenvolvido, o dinheiro de crédito constitui-se como o dinheiro capitalista por excelência, na medida em que rompe com os limites monetários para a acumulação de capital. Klagsbrunn (1992), por sua vez, afirma que na medida em que Marx objetiva dar um tratamento teórico que possibilite sistematizar e englobar os diversos graus de determinação do dinheiro, nos marcos do capitalismo, a categoria dinheiro de crédito assume um papel vital. Constitui-se, assim, como o vínculo teórico último do dinheiro no capitalismo, assim como está subentendido desde o início. “O desenvolvimento de Marx parte da derivação inicial do que é dinheiro (equivalente geral) para, em seguida, desenvolver as suas funções” (Klagsbrunn, 1992, p. 593).

Conforme Foley (2005), não há inconsistência em compreender o dinheiro de crédito enquanto equivalente geral.¹⁴ Na medida em que, afirma ele, o crédito do estado, assim como terras e outros ativos de capital fictício, são trocados por mercadorias produzidas, ainda que não sejam produto do trabalho humano, não há

¹⁴ A abordagem da materialidade do dinheiro tem desacordo com esta afirmação. Para esta, somente o dinheiro, na sua forma primaz, mercadoria, poderia ser compreendido enquanto equivalente geral. Não é a esmo que o dinheiro de crédito é uma forma derivada e deve ter vínculo econômico com o dinheiro (ouro) para ser a representação do equivalente. Isto é, o dinheiro de crédito não funcionaria como equivalente, mas o representaria.

inconsistência formal em vê-la como um equivalente geral socialmente aceita ou equivalente geral no âmbito da teoria de Marx sobre as formas de valor. Por isso, Carcanholo (2001) afirma que o dinheiro de crédito poderia desempenhar a função de dinheiro mundial. Ele diz que, na esfera internacional, “alguma discussão poderia existir, especialmente por ter Marx, em sua época e no livro I d’O Capital, sugerido que a função de dinheiro mundial só poderia ser cumprida diretamente pelo ouro” (Carcanholo, 2001, p.34). Não obstante, para este autor, parece inquestionável que, contemporaneamente, cada vez mais o sistema de crédito se generaliza, sendo facultado ao dinheiro de crédito funcionar como meio de pagamento internacional.

Cutler (1981) aponta como diferença importante entre o dinheiro fiduciário (a moeda legal) e o dinheiro de crédito que, enquanto aquela é “singular e aceita universalmente como meio de pagamento num país” (Cutler, 1981, p.39), esta, por sua vez, não tem a mesma consideração. Na medida em que se desenvolve e indica os desdobramentos dessa distinção, para ele, é possível afirmar que nos países capitalistas o dinheiro fiduciário é emitido mediante monopólio do banco central. No entanto, os empréstimos e criação de depósitos não são monopolizados por qualquer instituição financeira, quer seja ela banco central ou não. Do ponto de vista conceitual, Klagsbrunn (1992) afirma que o dinheiro de crédito não pode ser resumido ao dinheiro bancário.

Em meios não marxistas, especialmente a partir de Keynes, chamam-se de dinheiro bancário (*bank money*) os depósitos em conta corrente nos bancos. Os bilhetes de banco inconvertíveis são apresentados (e não explicados) como dinheiro de papel, cuja validade é decorrência principalmente da ação do Estado. Desse modo, perdem-se de vista, na sua determinação teórica, não só o seu caráter de dinheiro de crédito como sobretudo sua relação de unidade contraditória com os depósitos. (Klagsbrunn, 1992, p. 592)

Germer (1997, p. 122-123) é contrário à “suposição de que o dinheiro de crédito não mais possui um padrão objetivo”¹⁵. Primeiro, porque o atributo medida de valor do dinheiro deve ser executado por uma mercadoria, isto é, necessariamente referenciado no trabalho abstrato – o que seria impossível para uma “unidade imaterial e puramente simbólica”; segundo, porque o dinheiro

¹⁵ Este é um dos principais argumentos das teses da desmaterialização.

emerge do processo de trocas, que surge espontaneamente e de modo indispensável para a circulação mercantil. “Ou seja, o dinheiro não foi e nem poderia ser criado arbitrariamente pelo Estado”, que no máximo fixa a unidade monetária. Por isso, só o próprio processo de trocas poderia abolir o dinheiro e não o Estado, algo que seria impossível na medida em que a troca só se realiza na presença de um equivalente geral do valor ou por meio de seus representantes. Desse modo, a relação entre as unidades monetárias nacionais (e internacionais) e o dinheiro-mercadoria dar-se-ia de fato, porém informalmente, isto é, o dinheiro de crédito permanece com sua base real vinculada ao ouro.

Moseley (2004) acredita ser plausível a mensuração do valor do dinheiro, na forma de crédito. Para ele, neste caso, a quantidade de dinheiro que representa uma hora de TTSN seria quantitativamente o mesmo do dinheiro fiduciário. Assim, seria a razão entre o total da quantidade de papel-moeda em circulação, ajustado por sua velocidade, $(Mp.V)$ e o total do TTSN que é representando (L), ou seja, $(Mp.V)/L$. Neste caso, num dado período na economia, existiria a determinada quantidade de L , isto é, a quantidade agregada do TTSN que seria, desse modo, representado, não havendo outra forma senão por dinheiro de crédito. Ao mesmo tempo, afirma o autor, também existe a quantidade total do papel-moeda ajustado pela velocidade $(Mp.V)$ que está disponível como representante do TTSN. Porém, a quantidade de papel-moeda que representa uma hora de TTSN é determinada pela razão supracitada, $(Mp.V)/L$. Desta forma, o dinheiro de crédito desempenharia a função de medida dos valores, assim como a forma mercadoria já fez outrora. Logo, “one hour of SNLT is represented by a definite quantity of credit money, which is determined by the ratio MpV / L ” (Moseley, 2004, p.9, grifo no original).¹⁶

Para Nelson (2005), a teoria do dinheiro de crédito tem fundamento se a unidade de conta é vista como equivalente universal que surge e permanece baseado nas determinações da lei do valor, como Marx expôs, e não numa abstração ideal que visa rever as bases teóricas. Deve, assim, ser pertinente a noção de valor de troca como total e socialmente condicionado e no trato do fetichismo da mercadoria. Nas suas palavras,

¹⁶ Para a abordagem da materialidade, somente ao dinheiro na sua forma primaz, mercadoria, seria possibilitado medir os valores, posto que apenas um objeto de valor poderia medir os valores. O dinheiro de crédito, assim como o dinheiro fiduciário, enquanto formas derivadas, poderia no máximo ser representante dessa habilidade de medir os valores.

The concept of money as value-form seems amenable to development along the lines of a credit theory of money if the unit of account is seen as a universal equivalent that arises out of and remains based in a composite effect of production and circulation of commodities exchanged in other ways according to the determinations of a law of value as Marx expounded it [...] thus not an ideal abstraction in the sense of being subject to alteration but rather pure exchange-value that is wholly socially conditioned and apposite to the tracts on commodity fetishism. (Nelson, 2005, p. 68-69)

Esta forma de dinheiro é a de maior ocorrência na circulação atualmente, e não é à esmo a que mais provoca os dissensos no tocante à leitura de como se constitui o seu funcionamento, dentro do marxismo. Porém, para um melhor entendimento de como funciona o dinheiro de crédito, necessário se faz avançar para algumas discussões que extrapolam o foco deste trabalho, assim como o debate sobre circulação do dinheiro no capitalismo e a relação entre Estado e dinheiro, e as políticas empregadas pelas autoridades monetárias.

4. O lugar do ouro

Discutir o lugar do ouro no capitalismo contemporâneo é basicamente retomar a questão sobre se o dinheiro ainda existe na forma primaz e se esta é o ouro. Decerto que o dinheiro, na forma ouro, perdeu grande parte do seu lugar na circulação, contemporaneamente, assim como o próprio Marx adiantou nas suas obras. Da mesma forma, ele indicava que “signos de valor” e “representantes do dinheiro” desempenharia boa parte do papel que o ouro cumpria. Cabe agora a teoria marxista contemporânea apontar que seria o atual lugar do ouro, mantendo a consistência teórica.

Cutler (1981), em que pese o ano de sua obra, afirma que o ouro continua sendo uma forma do dinheiro mercadoria mundialmente aceita. Conforme Klagsbrunn (1992), mesmo que a conversibilidade esteja suspensa atualmente e que não deverá voltar a ser reestabelecida, a atuação subjacente do ouro ainda persiste. É por isso que ele continua sendo o único metal que desempenha o papel de dinheiro internacionalmente e faz parte das reservas internacionais de diversos países. Para Foley (2005, p.46-7), o dinheiro mercadoria, ouro, não corresponde “*to the historical and institutional realities of contemporary capitalism*” e não

funciona atualmente “*as a socially accepted general equivalent in today’s capitalist world*”.

Segundo Germer (2005), o ouro é por excelência a mercadoria que sintetiza o particular e o social, necessário para constituir o dinheiro. Esta compreensão se deriva do impasse: por um lado, o reconhecimento social não é suficiente para o produto de um trabalho particular seja diretamente trocado pelo produto de outro trabalho particular, e, por outro, cada produto de um trabalho particular pode apenas ser trocado pelo produto de outro trabalho da mesma forma particular. Este impasse só pode ser resolvido, se existir um produto de um trabalho particular que entra na circulação como o produto de um trabalho que é diretamente social, então aqueles produtos dos trabalhos particulares podem ser trocados por este. Esta é uma solução gerada espontaneamente na forma do produto de um trabalho particular, no caso, uma mercadoria, que é socialmente construída como a representação direta do trabalho social. “This product of a labour that is simultaneously particular and social is the money commodity, whose finished form in capitalism is gold” (Germer, 2005, p.30-1).

O desenvolvimento das formas derivadas do dinheiro, segundo Klagsbrunn (1992), não implica a ausência basilar do ouro, muito embora longínqua. Contudo, passa por diversas mediações, em todo o intrincado sistema monetário e de crédito, sobre o qual o capitalismo se constitui. As formas derivadas (ou avançadas) do dinheiro, afirma o autor, tendem a ser dinheiro em sua plenitude, possuindo todas as funções e atributos do dinheiro, embora continuem presas às determinações mais gerais que, sob as condições concretas contemporâneas, têm efeitos extremamente secundários. Por isso que, para ele, no momento em que restringe a teoria monetária de Marx unicamente a essa relação real, porém longínqua, do dinheiro de crédito ao ouro, “denota, sobretudo, um não-conhecimento de todo o funcionamento do edifício monetário e creditício, como foi sistematizado por aquele autor”. A base racional do dinheiro de crédito está, em última instância, vinculada à relação entre ele e o ouro. Este fundamento jamais se desdobrou de “mera conversibilidade, formal ou não”, do papel-moeda, muito embora a sua suspensão legal, em si, tenha tido um grande impacto em toda relação (Klagsbrunn, 1992, p. 596-567).

Por sua vez, Astarita (2006), sobre o questionamento do vínculo entre as formas derivadas e o ouro, diz que,

La respuesta se puede dar según el mismo criterio con que Marx consideraba el billete inconvertible de Prusia como un signo de oro: de hecho, en el mercado del oro se establece la vinculación del billete con el metal. Y es en las corridas cuando esta vinculación adquiere una importancia insoslayable. Por eso hoy cuando se habla de la "cotización del oro" no se la debe considerar con el mismo status que tiene la cotización de cualquier otro metal en los mercados internacionales, sino como la expresión mistificada del contenido oro del billete. O sea, y como ya lo había señalado Mandel, el precio del oro es una expresión del valor del dólar. Así, si desde principios de octubre de 2002 a marzo de 2005 el oro subió su precio de 320 a 425 dólares, según este criterio el dólar pasó de valer 0,003125 onzas de oro a valer 0,0023529 onzas. [...] Las instancias legales y políticas sobredeterminan este desarrollo [da relação de separação do signo com o ouro]. De ahí la autonomización del signo con respecto al oro, y las largas divergencias que pueden producirse entre el precio del oro en los mercados (= valor del billete) y sus costos de producción. Esta posibilidad de divergencia todavía se potencia porque el oro, en cuanto reserva de valor, permanece atesorado en su mayor parte. Esto explica, además, las fluctuaciones de su precio, ligadas a desatesoramientos o atesoramientos, cualitativamente distintas de lo que sucede con cualquier otra mercancía. (Astarita, 2006, p. 16-17)

Por mais que Carcanholo (2001) reconheça que, para Marx, dinheiro não é apenas mercadoria, mas necessariamente se identifica com o ouro (o que acaba provocando uma concordância com Germer (1997) no tocante ao entendimento de que o dinheiro, enquanto equivalente geral, é mercadoria), ele discorda da definição que aponta o dinheiro enquanto ouro. Para Carcanholo, tendo em vista que atualmente a própria riqueza está em processo de desmaterialização, seria um contrassenso ainda supor o ouro como dinheiro. Porém, para Astarita (2006, p.14-5), o ouro ainda hoje é demandado enquanto equivalente geral, por sua existência econômica como dinheiro mercadoria. Ele afirma que “*la suba del precio del oro que se produjo desde setiembre de 1999 a marzo de 2005, desde 265 a 425 dólares, no se correspondió con una suba parecida de los metales en general*”. Esta alta não corresponde, também a um aumento da demanda por ouro por razões industriais. “*Su valor de uso es conservar valor, tiempo de trabajo directamente social*”, ou seja, exercer a função de meio de entesouramento. Nessa leitura, o ouro permanece como forma primaz do dinheiro e as outras mais avançadas se derivam

dele (ouro). Além disso, o ouro enquanto dinheiro tem “existência funcional” e não “existência ideal”.

Foley (2005, p.47), por sua vez, faz um questionamento à abordagem da materialidade, em que pese não apresentar dados ou fatos estilizados, a saber, “*why did the implicit gold prices of commodities fall so drastically after the USA suspended the convertibility of the dollar into gold in 1971?*”. Ou seja, porque o preço relativo do ouro ao dólar disparou pós o fim da conversibilidade formal? Ele aparenta dizer que, o que de fato sustentava a conversibilidade era a sua expressão jurídica e não uma relação econômica.¹⁷

Porém, para Astarita (2006), a perspectiva histórica da tese da desmaterialização do dinheiro é problemática. Por essa abordagem, segundo ele, é possível concluir que, na passagem de um regime de conversibilidade para outro de não conversibilidade (nesse a moeda legal é criação estatal pura, sem referência no ouro), houve um corte abrupto, um ato possível apenas na abstração analítica que deixa de lado as condições históricas concretas em que se desenvolveram a conversibilidade, inicialmente, e a inconversibilidade, posteriormente. Ou seja, não há nenhum vínculo histórico bem estabelecido nesse processo de passagem de regime, mas sim um corte violento, quase ad hoc. Portanto, a relação entre formas de dinheiro mais avançadas (dinheiro fiduciário e dinheiro de crédito) com o ouro diz respeito muito mais a uma lei econômica do que jurídica.

Para Carcanholo (2001), apesar de toda a desmaterialização sofrida pelo equivalente geral, o ouro, ainda atualmente, desempenha algum papel, no tocante à reserva internacional de valor, em última instância, cumprindo ainda a função de, nos termos de Germer (1998), meio de pagamento final. No entanto, nada pode garantir, segundo Carcanholo, que o ouro, paulatinamente, não continuará “perdendo essa sua função, como efetivamente vem ocorrendo, até chegar um dia, salvo nas circunstâncias de crise financeira, a perdê-la completamente” (Carcanholo, 2001, p. 40). Assim, ele afirma que existe “uma progressiva e tendencial desmaterialização do dinheiro e, portanto, da natureza da riqueza capitalista” (Carcanholo, 2001, p. 40). Nesse mesmo sentido, Carvalho (2011) entende que o papel desempenhado pelo ouro enquanto dinheiro foi condicionado historicamente. Só que ali permaneceu até a emergência de instrumentos mais

¹⁷ Na interpretação de Brunhoff (2005, p.220), o padrão-ouro deixou de existir principalmente por razões políticas, por “*imperial competition between the main capitalist countries*”.

eficientes para representação do valor. Isto porque, para ele, o dinheiro não é um mero símbolo do valor, porém “o próprio valor desincorporado de qualquer materialidade” (Carvalho, 2011, p. 29).

Corazza (1998, p.6) discorda da conclusão de que, “para Marx, dinheiro é ouro, o equivalente geral das mercadorias”. Para ele, isto é uma “simplificação ilegítima que, além de não corresponder à complexa análise da gênese e desenvolvimento das formas do valor feita por Marx, significa torná-la inadequada para explicar a realidade atual”, sobretudo no tocante às questões creditícias e financeiras. Para Foley (1983), é inadmissível, contemporaneamente, aceitar a teoria do equivalente geral enquanto tal, posto que admitir que o ouro ainda é o equivalente é se aproximar da posição dos quantitativistas, sobretudo no tocante a leitura da inflação como resultado da emissão em excesso do Estado frente às necessidades da circulação. Percebendo, assim, que a teoria monetária de Marx é rigorosa, mas a abordagem do equivalente geral enquanto tal é inaplicável, urge, para este autor, executar uma revisão que estabeleça uma abordagem analítica capaz de lidar com os problemas monetários modernos, sem abrir mão do que é central na teoria de Marx.

Conforme Moseley (2004), o fato de Marx apontar o dinheiro enquanto uma mercadoria produzida, no caso o ouro, deu-se por uma limitação histórica. Para ele, é notório que Marx assumiu n’O Capital que o dinheiro é uma mercadoria produzida, no caso, o ouro. Não obstante, ele afirma que uma questão permanece em aberto, a saber, se este pressuposto constitui, de fato, uma parte essencial da sua teoria ou foi apenas uma contingência histórica, já que o seu objetivo era explicar a econômica capitalista real do século XIX. Para Brunhoff (2005), o dólar tem todas as condições de substituir por completo o ouro nas transações internacionais. Porém, isso só pôde ser possível na medida em que as normas de produção e gestão do trabalho nos EUA tornaram-se dominantes, num período corrente de acumulação de capital espalhadas ao mundo através do padrão dólar. É por isso que Carcanholo (2001) afirma que outras formas do dinheiro cumprem o papel exercido outrora pelo ouro, inclusive no que se refere ao atributo de medida dos valores.

A inconversibilidade das notas bancárias, como aponta Klagsbrunn (1992), que passam a desempenhar o papel de dinheiro, representante do poder geral de compra, não significa a supressão total da relação precedente que havia com o

ouro. Para ele, a denominação da forma crédito do dinheiro se deriva do ouro e, enquanto papel-moeda, representante do equivalente geral, continua sendo regida pela representação entre a sua quantidade e a quantidade de ouro que seria necessária para a circulação. Não obstante, o dinheiro de crédito tem a sua determinação conduzida sobretudo pelas leis de funcionamento do sistema de crédito. Por sua vez, para Paulani (2011, p.61-2), só com o processo de “autonomização das formas verdadeiramente sociais” que é possível entender conceitualmente o dinheiro inconversível, posto que “o desenvolvimento do dinheiro, a necessidade imperiosa de que sua autonomização alcance níveis cada vez mais elevados faz da expulsão da matéria um resultado necessário”. Isto porque ela afirma que o dinheiro mercadoria é acometido por uma forte contradição, já que seu papel monetário afeta o seu valor, mesmo que não tenha havido qualquer alteração no TTSN para produzi-lo. O desdobramento disso é que há uma tensão perene entre a posição do ouro “como mercadoria produzida pelo trabalho e sua posição como equivalente geral”. Quando Marx, assevera a autora, expõe o funcionamento da moeda como signo de valor, ele deu conta de explicar a lógica sobre o qual fazia o papel-moeda desempenhar a função de dinheiro. Mas, para ela, Marx “não previu, contudo, que tal substituição fosse possível no plano mundial, onde deveria existir, segundo ele ‘o valor em pessoa’ (ou seja, o ouro metálico)”.

Cutler (1981, p. 36) afirma que, desempenhando a função de dinheiro mundial, o uso do ouro cria um dilema. Este dilema, conforme o autor, seria que, “uma desvalorização única apenas adia o problema da escassez de meio internacionais de pagamento, e uma desvalorização continuada significa, efetivamente, uma subversão do padrão ouro que se busca”. Para ele, dada a relação existente entre mercadoria e dinheiro, a criação de dinheiro na forma mercadoria é autônoma em relação ao ritmo de circulação das mercadorias, ou seja, ao desempenho do dinheiro mediando a circulação. “Essa autonomia é que é responsável pelo problema associado ao uso do dinheiro-mercadoria”.

É nesse sentido que Cutler (1981) afirma que o dinheiro de crédito supera dialeticamente as limitações do ouro, isto é, supera criando outros problemas. Para ele, diversos problemas monetários internacionais, no tocante a problemas cambiais e ataques especulativos de uma moeda nacional em relação a outra, está vinculado ao surgimento do dinheiro fiduciário e de crédito. Germer (1997), em

outro sentido, afirma que o fim da conversibilidade internacional, estabelecida em 1971, não foi produto da perda de importância do ouro. Ao contrário, derivou-se do receio de esgotamento das reservas dos Estados Unidos, frente à ameaça de uma crise bancária generalizada. Tal crise seria produzida por uma provável corrida dos bancos centrais de outros países capitalistas avançados sobre as reservas de ouro estadunidense, fruto da vertiginosa redução do volume destas reservas, garantidora da conversibilidade. Para ele, diferentemente do que sugeriu Foley (2005), a desvalorização brusca do dólar, após o reconhecimento oficial sancionado naquele ano, expressou uma compatibilização abrupta entre as quantidades do meio de circulação à sua base real – o ouro. Ocorreu uma alteração do padrão monetário (dólar), já que a paridade dólar-ouro havia se tornado fixo oficialmente desde 1934, “na relação de US\$ 35 a onça”. Após 1971, essa relação se modificou substancialmente, já que ocorreu uma forte depreciação do dólar. Ou seja, a violenta alta dos preços ouro-dólar não seria expressão da perda do papel do ouro, mas sim a retomada da relação econômica dinheiro-forma derivada, que teria sido juridicamente deposta, mediante fixação permanente.

O valor do ouro, segundo Foley (1983), é determinado pelo seu preço de produção. Assim como qualquer outra mercadoria, o ouro tem o seu valor constituído pelas condições de produção. Astarita (2006) assevera que para se precificar o ouro, deve-se ter em conta seus estoques acumulados e não apenas seus custos de produção. Isto implica numa separação entre o ouro e o signo que o simboliza. É por isso que o preço do ouro passa a assumir uma lógica monetária, distante da lógica de preços de produção. A indústria do ouro amplia ou contrai sua produção baseado nos preços. “*Por eso debe insistirse que la demanda y oferta actual del oro es un fenómeno monetario, vinculado a su función de medio de atesoramiento*” (Astarita, 2006, p.17).

Para Moseley (2004), o debate sobre se o ouro ainda desempenha ou não uma função de medida de valor, na economia atual, é de pouca importância para a teoria de Marx. Se o ouro exerce ou não alguma função monetária, ou seja, se se assume que o dinheiro de crédito por si só representa diretamente o TTSN, ou indiretamente através do ouro, é algo irrelevante para a determinação quantitativa da MELT na teoria de Marx. Em qualquer caso, a MELT é a razão da quantidade total da forma do dinheiro em circulação (ajustado pela velocidade) sobre o TTSN

total que ele deve representar. Desse modo, não há nenhuma diferença na determinação do nível geral dos preços ou da mais-valia total produzida.

Barbosa (2010) lembra, assim como afirma Brunhoff (1978), que Marx não aborda o sistema do padrão-ouro internacional, que só se constitui após a década de 70 do século XIX, objetivando estabilizar as taxas de câmbio das diversas moedas nacionais. O câmbio que flutuava entre o que se chamou de ponto ouro e ponto prata, ou quando algum país decretava inconvertibilidade provisória, precedeu o padrão-ouro. Para ele, o vínculo existente entre a moeda nacional e o ouro existe por atuação de uma lei econômica e não por ajuizamento jurídico. “O padrão ouro nada mais e que um arranjo institucional que resolve que as taxas de câmbio são fixas e determinadas pela convertibilidade dos padrões nacionais com o ouro” (Brunhoff, 1978, p. 113).

5. Avaliação crítica

Há uma notória polêmica, como foi abordado, sobre se a forma assumida pelo dinheiro é determinada por sua função ou atributo, isto é, se temos uma forma de dinheiro oriunda do atributo meio de circulação, outra proveniente da função meio de pagamento e assim sucessivamente. Diversos autores, dentre eles Lapavistas (1991), argumentam que há um vínculo estreito entre a forma e funções/atributos do dinheiro, sendo que aquela se derivaria destas. Por sua vez, Cutler (1981) expressa que funções e atributos que o dinheiro executa no processo de circulação não explicam e nem determinam a forma que ele assume. Caso contrário, a forma do dinheiro teria a sua significação econômica destituída.

O posicionamento aqui tomado é similar ao deste autor, posto que, além do que já foi argumentado, entender que a forma deriva de funções ou atributos abriria uma possibilidade teórica para compreender a emergência das formas como um ato arbitrário, o que entraria em contradição com todo o legado do estudo monetário de Marx. Ademais, esta noção definiria a existência de diversos “dinheiros”, ou seja, “dinheiro medida dos valores”, “dinheiro meio de circulação”, “dinheiro meio de pagamento”, e assim sucessivamente, o que seria algo teoricamente incoerente e ilógico. Nesse sentido, emerge como um elemento que deve ser incluído na agenda futura da teoria monetária marxista, uma pesquisa, como é apontado por Kim (2010, p. 312-315), que objetive construir argumentos teóricos e empíricos que explique a transição da forma hegemônica do dinheiro,

sobretudo indicando o elo da mudança e o valor possuído por formas, tanto pela forma hegemônica, quanto pelas formas secundárias.¹⁸

Outro ponto polêmico diz respeito sobre a necessidade ou não de se revisar a teoria monetária de Marx, esta que entende o dinheiro como essencialmente produto do trabalho humano, logo, objeto de valor. As teorias revisionistas conformam o que aqui tem sido denominado de teses da desmaterialização. Nesta se encontra a tese da forma-valor, que entende o dinheiro mercadoria como uma mera forma histórica e que o dinheiro é fundamentalmente pura forma. Possuir substância, trabalho abstrato, é compreendido como algo incidental e não constitui a sua essência. A conclusão prioritária é que o dinheiro de crédito é a forma monetária por excelência. Outra tese é a da MELT, que tem por pressuposto que dinheiro não é mercadoria e que afirma que o valor do dinheiro é constituído não no momento da produção, mas da circulação de mercadorias, com os preços. Dessa forma, não se abriria mão da teoria de Marx, porém a adequaria à emergência fenomênica da inconversibilidade do dinheiro. Há também a tese da desmaterialização da riqueza, que se fundamenta no argumento de que a riqueza capitalista está cada vez mais assumindo sua imaterialidade, desdobramento da supremacia do valor frente ao valor de uso. Sendo o dinheiro a forma de riqueza capitalista por excelência, ele também passaria pelo mesmo processo. Por isso, a forma verdadeiramente social do dinheiro seria a sua forma crédito.

Porém, há diversas lacunas nessas teses. Uma delas é a não consideração das definições de signo de valor e representante do dinheiro apresentadas por Marx. A inteira substituição do dinheiro (produto do trabalho humano) na circulação por seus signos é deduzida por Marx. Ou seja, a existência lógica de formas fiduciárias e de crédito já está pressuposta na abordagem marxiana e é totalmente compatível com sua definição de dinheiro. Ademais, como subsumir a importância teórica do dinheiro, enquanto produto do trabalho humano, e ainda assim manter intacta a teórica do valor, baluarte de toda a teoria econômica de Marx? Cutler (1981), percebendo a dificuldade de compatibilizar essa revisão da noção marxiana do dinheiro com a manutenção da teoria do valor, preferiu abdicar da mais importante contribuição de Marx para a teoria monetária, a saber a teoria

¹⁸ “The last task may require enormous research concerning the commodity money and the transition periods to the inconvertible money. However, better results can be obtained only by using the theory of commodity money as a base to obtain ‘the material basis’. Further research in this area needs to be done.” (Kim, 2010, p.315).

do equivalente geral. Nesse sentido, a abordagem da materialidade do dinheiro demonstra-se mais coerente com a teoria marxiana, esta que, por sua vez, tem totais condições de compreender os fenômenos monetários contemporâneos, estes que se lastreiam em leis econômicas elucidadas pelas evidências textuais em Marx. Ademais, como Germer (1997, p.121) observou, uma tarefa da abordagem da materialidade que ainda persiste é explicar que a substituição do ouro como padrão monetário formalmente não implicaria a sua abolição, no “plano da economia real”, enquanto equivalente geral.

Logo, ganha sentido falar sobre forma primaz e formas derivadas do dinheiro, assim como faz Brunhoff (1978). A única forma que de fato é dinheiro, a forma primaz, é aquela que possua todos os atributos e execute todas as funções. Esta forma deve, antes de qualquer coisa, ser equivalente geral, produto do trabalho humano, objeto de valor, para que assim tenha condições de medir os demais valores. As outras formas são formas derivadas do dinheiro e não necessariamente têm capacidade de executar todas as funções do dinheiro, assim como de possuir todos os seus atributos. Ou seja, a noção apresentada por Reuten (1988) do que seria dinheiro, isto é, uma determinação definida num nível abstrato, enquanto dinheiro fiduciário, é aqui rejeitada. Conforme observado por Moseley (2010), as evidências textuais de Reuten são bastante fracas, e também não lastreiam suas conclusões.

Diversos autores que constroem as teses da desmaterialização do dinheiro, como Carvalho (2011) e Moseley (2004 e 2005), defendem que o dinheiro, em qualquer forma que assuma, mantém-se vinculado ao trabalho, criador do valor. No entanto, essa vinculação entre as formas imateriais (sem valor) ao trabalho não está bem explicitada. No máximo, Moseley faz uma modelagem que aponta as formas imateriais enquanto formas derivadas do dinheiro mercadoria, o que entra em conflito, ainda que não seja por ele apontada, com sua tese da desmaterialização. Por isso, como bem aponta Brunhoff (1978), a questão colocada pela circulação das formas derivadas é a desmaterialização, nos termos dela, desmonetização, de todo dinheiro que circula. Ou seja, de que maneira as formas derivadas se vinculam e se ajustam aos atributos do dinheiro. Todavia, embora isto não implique a eliminação prática do dinheiro pelo crédito, a teoria monetária de Marx se mantém. Ademais, como observam Itoh e Lapavitsas (1999), a abordagem de Marx das funções e forma do dinheiro apreende plenamente a

complexidade das operações monetárias numa economia capitalista. E isto se deve a sua análise da natureza do dinheiro, baseado na sua teoria da forma e substância do valor. Por isso, se entende aqui que teoria monetária de Marx demonstra tanto coerência interna das funções e atributos do dinheiro quanto expõe o vínculo lógico entre o dinheiro e as suas formas derivadas.

Referências

ASTARITA, R. *Concepciones sobre el Dinero, el Rol del Oro y Cuestiones Monetarias*. Buenos Aires: IADE/Realidad Económica, 2006.

BARBOSA, G. O. Marx e a Inflação – uma interpretação do fenômeno com base na teoria do valor trabalho. 161 p. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Econômico). Faculdade de Economia, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2010.

BRUNHOFF, S. de. *A moeda em Marx*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.

BRUNHOFF, S. de. Marx's Contribution to the Search for a Theory of Money. In: MOSELEY, F. (Ed.). *Marx's Theory of Money: Modern Appraisals*. Londres: Palgrave, 2005.

CARCANHOLO, R. A. O capital especulativo e a desmaterialização do dinheiro. *Revista da Sociedade Brasileira de Economia Política*, n. 8, p. 26-45, 2001.

CARVALHO, L. D. A influência do Dinheiro no Modo de Produção Capitalista. *Pesquisa & Debate*, v. 22, n. 1 (39), p. 25-46, 2011.

CORAZZA, G. Marx e Keynes sobre dinheiro e economia monetária. *Anais do XXVI Encontro Nacional de Economia – ANPEC*. Vitória, 1998.

CORAZZA, G. O dinheiro como forma do valor. *Revista da Sociedade Brasileira de Economia Política*, n. 11, p. 5-27, 2002.

CUTLER, A. *et al.* *O capital de Marx e o capitalismo de hoje*. Volume II. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1981.

FOLEY, D. K. On Marx's Theory of Money. *Social Concept*, v. 1 n. 1, p. 5-19, 1983.

FOLEY, D. K. Marx's Theory of Money in Historical Perspective. In: MOSELEY, F. (Ed.). *Marx's Theory of Money: Modern Appraisals*. Londres: Palgrave, 2005.

GERMER, C. M. O sistema de crédito e o capital fictício em Marx. *Ensaio FEE*, v. 15, n. 1, p. 179-201, 1994.

GERMER, C. M. Componentes estruturais da teoria do dinheiro no capitalismo. *Revista da Sociedade Brasileira de Economia Política*, v. 1, n. 1, p. 106-33, 1997.

GERMER, C. M. O conceito de padrão-ouro e os equívocos da economia política. *Anais do III Encontro Nacional de Economia Política (SEP)*. Niterói, 1998.

GERMER, C. M. The Commodity Nature of Money in Marx's Theory. In: MOSELEY, F. (Ed.). *Marx's Theory of Money: Modern Appraisals*. Londres: Palgrave, 2005.

HALL, M. On the Creation of Money and the Accumulation of Bank-Capital. *Capital and Class*, v. 48, p. 89-114, 1992.

HARRIS, L. On interest, credit and capital. *Economy and Society*, v. 5, p. 145-177, 1976.

ITOH, M.; LAPAVITSAS, C. *Political Economy of Money and Finance*. Nova York: St. Martin's Press, 1999.

KIM, C. The Recent Controversy on Marx's Value Theory: a Critical Assessment. *Marxism 21*, v. 7, n. 2, p. 282-320, 2010.

KLAGSBRUNN, V. H. Considerações sobre a categoria dinheiro de crédito. *Ensaio FEE*, v. 13, n. 2, p. 592-615, 1992.

LAPAVITSAS, C. The theory of credit money: a structural analysis. *Science and Society*, v. 55, n. 3, p. 291-322, 1991.

LAPAVITSAS, C. The Banking School and the monetary thought of Karl Marx. *Cambridge Journal of Economics*, n. 18, p. 447-461, 1994.

LAPAVITSAS, C. The social relations of money as universal equivalent: a response to Ingham. *Economy and Society*, v. 34, n. 3, p. 389-403, 2005.

MOSELEY, F. The "monetary expression" of labor in the case of non-commodity money. *Texto para discussão*. Mount Holyoke College, p. 13, nov. 2004. Disponível em: http://www.mtholyoke.edu/~fmoseley/Working_Papers_PDF/melt.pdf. Acesso em: 13 mai. 2010.

MOSELEY, F. Introduction. In: MOSELEY, F. (Ed.). *Marx's Theory of Money: Modern Appraisals*. Londres: Palgrave, 2005.

MOSELEY, F. Marx's theory of money as the measure of value: a critique of Reuten's interpretation "Value-Form" Interpretation of Part 1 of Volume 1 of Capital. *Texto para discussão*. Mount Holyoke College, p.41. Disponível em: http://www.mtholyoke.edu/~fmoseley/Working_Papers_PDF/measure.pdf. Acesso em: 13 mai. de 2010.

NELSON, A. Marx's Objections to Credit Theories of Money. In: MOSELEY, F. (Ed.). *Marx's Theory of Money: Modern Appraisals*. Londres: Palgrave, 2005.

PAULANI, L. M. A Autonomização das Formas Verdadeiramente Sociais na Teoria de Marx: Comentários sobre o Dinheiro no Capitalismo Contemporâneo. *Economia*, v. 12, n. 1, p. 49-70, jan-abr, 2011.

REUTEN, G. The money expression of value and the credit system: a value-form theoretic outline. *Capital and Class*, n. 35, p. 121-142, 1988.

ROTTA, T. N.; PAULANI, L. M. A teoria monetária de Marx: atualidade e limites frente ao capitalismo contemporâneo. *Economia*, v. 10, n. 3, p. 609-633, 2009.

SILVA, G. S. Teoria do dinheiro em Marx: precisões teóricas. *Anais do XXI Encontro da Sociedade Brasileira de Economia Política – SEP*. São Bernardo, 2018.